

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que “Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

### **Projeto de Lei nº 007 de 8 de março de 2023.**

Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis e dá outras providências.

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 77.129,00 (setenta e sete mil, cento vinte e nove reais), conforme dotações abaixo especificadas:

UNIDADE 02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-unidade - 02.04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002 – Apoio Administrativo		
PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção Custos Administrativos - CONSMEPI		
317170- Rateio participação em Cons. Público	R\$ 17.803,75	DR- 1500
337170- Rateio participação em Cons. Público	R\$ 26.884,43	DR- 1500
447170- Rateio participação em Cons. Público	R\$ 2.163,82	DR- 1500
<b>Total</b>	<b>R\$ 46.852,00</b>	

UNIDADE 02.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
Sub-unidade - 02.10.02	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0037 – Promoção e Extensão Rural		
PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção Programa SIM- CONSMEPI		
317170- Rateio participação em Cons. Público	R\$ 23.616,06	DR- 1500
337170- Rateio participação em Cons. Público	R\$ 5.147,09	DR- 1500
447170- Rateio participação em Cons. Público	R\$ 1.513,85	DR- 1500
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.277,00</b>	

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I. Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II. Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III. Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 27 de março de 2023.

.....

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

.....

.....